

PROJETO DE LEI 01-0466/2003 do Vereador Wadih Mutran (PP)

"Dispõe sobre a criação de "programas solidários", a serem implantados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Ficam criados, os "programas solidários" que consistirá no incentivo de criação de instituições incubadoras, nos diversos bairros de São Paulo, a fim de criar, instalar e desenvolver os clubes de permutas de bens, produtos e serviços.

Art. 2º - A instalação dos referidos clubes, mencionados nesta lei, contará com o apoio e parceria dos clubes esportivos, escolas municipais e iniciativa privada, localizada em cada bairro do Município de São Paulo.

Art. 3º - Os "programas solidários" criados por esta lei, poderão desenvolver linhas de crédito especializadas, voltadas exclusivamente para pessoas pertencentes a grupos que trabalhem nos clubes de permuta de bens, produtos e serviços.

Art. 4º - As permutas entre pessoas jurídicas, deverão ser realizadas através da "rede Tradaq", grupo especializado na intermediação de permutas entre pessoas jurídicas.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."